



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail pregao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 176/2015

PROCESSO N.º 257/2015

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 20.10.2015 às 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. WALTER DOS SANTOS JUNIOR, Secretário Municipal De Administração E Finanças - Ordenador De Despesa, Decreto Nº999 De 14/01/2013, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme especificação do Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a Requisição de Compras n.º 8547 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Protocolo n.º: 34190/1/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **20 de outubro de 2015 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL I, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme especificação do Anexo I.

II - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1- Justificamos a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** para adequar à legislação, a fim de evitar a entrada de pragas e vetores.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Neste certame licitatório serão permitidas apenas a participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 com a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, e que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:
- 3.2.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
 - 3.2.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.
 - 3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
 - 3.2.4 - Consórcios ou grupo de empresas.
 - 3.2.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).
 - 3.2.6 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta), junto ao CREDENCIAMENTO.
- 5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes n.º. 01 (Proposta), junto ao CREDENCIAMENTO.
- 5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.**
- 5.2.2 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015 PROCESSO N.º257/2015 "PROPOSTA COMERCIAL"	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015 PROCESSO Nº. 257/2015 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

6.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito no Anexo I), com preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ITAPETININGA/SP, entregue na forma da cláusula IX deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas;

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

6.6 - TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

6.6.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item/lote ofertado.

6.6.2 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 6.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 6.1.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

7.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.1.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, **deverá** apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, **terá** que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.1.2 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.2. – Prova de regularidade em relação aos Tributos e Contribuições Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.1.2.3.3. – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.1.2.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.3.2 - Comprovação de capital social igual ou superior a **5% (cinco) por cento** do valor do item a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.

7.1.3.3 - Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), inclusive para as ME e EPP, que não estão dispensadas, para fins de participação em procedimentos licitatórios, de apresentar à Administração Pública, quer para a habilitação propriamente dita, os documentos exigidos pela Lei de Licitações, vedada a sua substituição por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por Contador e responsável pela empresa, constando nome completo e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0;
- Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 0,50;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = AC + RLP/PC+ELP$$

$$SG = AT/PC+ELP$$

$$LC = AC/PC$$

Onde: AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, AT = Ativo Total, ELP = Exigível a Longo Prazo e RLP = Realizável a Longo Prazo.

Observações: a. No caso de empresa recém constituída, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade dos produtos ofertado (Anexo IX).

7.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente. 7.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.3.6; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; 7.1.4.3; 7.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.4.1 - se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.4.2 - se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.4.3 - se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.



VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 – Durante os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço DO ITEM**.

8.6.1. Considerando-se a participação exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do menor preço do item, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por menor preço DO ITEM**.

9.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Contrato, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - A entrega e instalação dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada **em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho**, sendo que a entrega deverá ser na Nas UNIDADES ESCOLARES conforme especificações do ANEXO I em Itapetininga/SP, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

10.1.1 - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

10.1.1.2 - O prazo de entrega indicado no item 10.1. poderá ser prorrogado de acordo, mediante justificativa do fornecedor e aceitação pela Administração Municipal.

10.2 - Os produtos a serem entregues serão vistoriados pelo responsável indicado para este fim, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

10.2.1- A(s) proponente(s) adjudicada(s) se obrigará(ão) a entregar os produtos de acordo com as especificações definidas no Anexo I e na proposta, respeitando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega e instalação dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigá-se-á a substituí-los em **até 07 (sete) dias**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

10.4 – A Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

10.5 - A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

10.6 – Para gerir, acompanhar, fiscalizar e controlar a qualidade dos produtos será designado um representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caso de não corresponder às exigências mencionadas no anexo I deste Edital, o produto será rejeitado, ficando a Empresa vencedora sujeita a substituí-lo **até 07 (sete) dias após a solicitação feita pelo responsável técnico nomeado para tal função**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 - Os produtos que serão entregues pelas Empresas vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital e em sua proposta. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula XI deste Edital. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade, se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

10.8 – Estando os produtos em conformidade com o solicitado, será emitido pelo funcionário responsável o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO após a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

10.9. – Eventuais atrasos na entrega e instalação dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

XI - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa Contratada, conseqüente aceitação.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito aos produtos ou materiais, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **até 07 (sete) dias** após ter sido constatado a irregularidade;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **em até 07 (sete) dias** depois de constatado a irregularidade.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado no prazo de **até 15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos uniformes, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 12.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações:

Nota nº.: 361 – Data 03/09/2015

Ficha nº.: 110,

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itapetininga,

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Unidade de Executora: 02- Departamento de desenvolvimento político;

Função: 12 Educação;

Sub Função: 361 Ensino Fundamental;

Programa: 0006 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde.;

Projeto/ Atividade: 2039 –Gestão das Ações de apoio Administrativo, de manutenção;

Categoria Econômica: 3.3.90 – outros serviços de terceiros;

Elemento Despesa: 39 – outros serviços de terceiros,

Fonte: 01 – Tesouro.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

12.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 - A Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

12.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

12.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS, FGTS e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

12.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital.

12.6 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1 Para a aplicação da penalidade prevista no item 13.1 será concedido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação ou publicação, para a apresentação de defesa prévia, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta cláusula.

13.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

13.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida à reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, limitado ao percentual descrito na cláusula 13.3.2.

13.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 11.1 alíneas a, a.1, a.2 e b deste edital;

13.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3.2 deste edital.

13.6. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Gabinete, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

14.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

14.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

15.1.1 – Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naquelas previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº .8.666/1993;

15.1.2 – Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 – A Contratada, em caso de rescisão administrativa, reconhece os direitos da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado e no Semanário Oficial deste Município.

16.5 - Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

16.6 - A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

16.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição e modelo do objeto do certame;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração para credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X - Minuta do Contrato.

Anexo XI - Minuta Do Termo De Ciência E De Notificação Contratos Ou Atos Jurídicos Análogos

16.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone (0xx15) 3376-9552, quando a o assunto se relacionar com os termos do presente edital.

Itapetininga, 22 de setembro de 2015.

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO DE Nº999 DE 14/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

REF.: PROCESSO N.º 257/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PARA JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

TELAS DE MOSQUITEIRO					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	7,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,60 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO.	R\$39,4000	R\$275,80
2	8,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,50 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$165,1667	R\$1.321,33
3	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,05 X 1,05 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$352,0500	R\$352,05
4	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,00 X 0,96 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$316,5333	R\$633,07
5	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,00 X 0,92 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA	R\$305,8000	R\$305,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
6	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,94 X 1,42 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$615,0333	R\$615,03
7	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,52 X 1,42 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$549,6333	R\$549,63
8	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,83 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$195,5333	R\$195,53
9	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,42 X 1,28 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$481,4833	R\$481,48
10	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,88 X 1,88 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$388,7250	R\$777,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,22 X 0,61 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$81,6333	R\$81,63
12	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 0,62 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$136,5500	R\$273,10
13	8,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$220,1667	R\$1.761,33
14	15,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,69 X 0,69 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$35,8156	R\$537,23
15	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,00 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$330,1667	R\$660,33
16	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,70 X 1,30 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM	R\$529,0667	R\$529,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
17	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,32 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$247,6500	R\$495,30
18	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,54 X 0,98 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$158,8867	R\$158,89
19	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,80 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$51,3667	R\$256,83
20	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,80 X 0,65 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$57,2333	R\$286,17
21	7,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,94 X 0,78 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$80,6071	R\$564,25
22	4,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,50 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM	R\$100,0833	R\$400,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
23	4,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,94 X 0,98 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$156,7917	R\$627,17
24	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,58 X 0,68 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$43,3133	R\$216,57
25	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,96 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$215,4000	R\$215,40
26	4,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,40 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$116,7500	R\$467,00
27	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,00 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO,	R\$66,1667	R\$66,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
28	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,00 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$110,1667	R\$220,33
29	3,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,20 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$132,0833	R\$396,25
30	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,28 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$140,6833	R\$281,37
31	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,28 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$84,4167	R\$84,42
32	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,14 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$125,2667	R\$250,53
33	7,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,80 X 0,70 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA	R\$61,6048	R\$431,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
34	4,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,63 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$161,3917	R\$645,57
35	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,18 X 1,10 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$384,6333	R\$384,63
36	3,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,14 X 0,88 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$110,3444	R\$331,03
37	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,05 X 0,63 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$141,9667	R\$141,97
38	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,50 X 1,50 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$206,2500	R\$412,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

39	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 1,20 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$264,1667	R\$264,17
40	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,98 X 0,50 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$53,6333	R\$53,63
41	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$233,2333	R\$233,23
42	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,52 X 1,01 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$168,6333	R\$168,63
43	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,07 X 1,03 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$110,0833	R\$220,17
44	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 4,28 X 1,27 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM	R\$597,9667	R\$597,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
45	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,92 X 0,92 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$96,2667	R\$93,27
46	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,55 X 1,05 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$177,7667	R\$177,77
47	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,04 X 1,53 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$511,5000	R\$511,50
48	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,52 X 1,20 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$200,6500	R\$401,30
49	19,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,15 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$111,4514	R\$2.117,58
50	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,52 X 1,14 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM	R\$331,00	R\$331,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
51	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,55 X 1,55 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$434,5000	R\$434,50
52	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,30 X 1,10 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$157,1833	R\$314,37
53	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,80 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$121,5000	R\$121,50
54	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 0,50 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$110,1667	R\$110,17
55	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 0,57 X 0,57 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO,	R\$35,4833	R\$70,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
56	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,50 X 0,92 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$151,6833	R\$303,37
57	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,86 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$294,3667	R\$294,37
58	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,80 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$178,2333	R\$178,23
59	3,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,15 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$106,2111	R\$318,63
60	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,64 X 1,03 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$185,6333	R\$185,63
61	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,99 X 0,99 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA	R\$326,3667	R\$326,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
62	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 3,00 X 0,93 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$310,9667	R\$310,97
63	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,10 X 0,82 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$99,1667	R\$99,17
64	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 1,12 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$257,7000	R\$257,70
65	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 1,08 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$234,3667	R\$234,37
66	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,80 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$118,5333	R\$118,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

67	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,04 X 1,02 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$227,1000	R\$227,10
68	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,98 X 1,28 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$278,7833	R\$557,57
69	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,75 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$171,2500	R\$171,25
70	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 1,25 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$275,1667	R\$275,17
71	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 0,60 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$132,1667	R\$132,17
72	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,40 X 1,20 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA JANELAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM	R\$316,5333	R\$316,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
73	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,16 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$294,5833	R\$589,17
74	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,16 X 0,86 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$312,5000	R\$312,50
75	4,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,16 X 0,83 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$312,5000	R\$1.250,00
76	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$311,8333	R\$1.559,17
77	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,13 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$315,1667	R\$630,33
78	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM	R\$316,8333	R\$316,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
79	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 1,26 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$330,1667	R\$330,17
80	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,17 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$313,5000	R\$313,50
81	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,82 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$311,8333	R\$1.559,17
82	5,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,92 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$315,8333	R\$1.579,17
83	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,14 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO,	R\$335,5000	R\$335,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
84	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,94 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$315,8333	R\$315,83
85	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,88 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$313,9833	R\$313,98
86	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,86 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$313,6500	R\$627,30
87	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,13 X 0,89 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$314,50
88	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,10 X 0,89 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$314,50
89	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,92 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA	R\$314,5000	R\$314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
90	13,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,10 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$310,1667	R\$4.032,17
91	3,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$943,50
92	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,10 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$629,00
93	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,83 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$311,8333	R\$623,67
94	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,10 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRICÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$310,1667	R\$620,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

95	6,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,86 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$311,8333	R\$1.871,00
96	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,16 X 0,90 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$315,5667	R\$631,13
97	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$313,1667	R\$626,33
98	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,70 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$306,8333	R\$306,83
99	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,88 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$314,50
100	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,22 X 1,00 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM	R\$321,1667	R\$321,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
101	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,93 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$316,8333	R\$316,83
102	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,98 X 0,99 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$335,8333	R\$335,83
103	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 0,85 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$312,8333	R\$312,83
104	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$312,8333	R\$312,83
105	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,19 X 0,86 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,5000	R\$314,50
106	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,18 X 0,82 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM	R\$312,5000	R\$312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
107	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,43 X 1,36 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$342,8333	R\$342,83
108	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,16 X 0,84 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$312,9667	R\$312,97
109	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,18 X 0,89 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$315,5000	R\$315,50
110	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,13 X 1,10 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$323,5000	R\$323,50
111	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,00 X 0,96 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO,	R\$315,1667	R\$315,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO		
112	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,21 X 0,98 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$314,8333	R\$314,83
113	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,08 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$310,1667	R\$310,17
114	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 1,20 X 2,15 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$328,3000	R\$328,30
115	1,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,12 X 1,10 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$323,3000	R\$323,30
116	2,0000	SV	TELA MOSQUITEIRO - 2,15 X 0,80 MTS FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO - PARA PORTAS, DECRIÇÃO-TELA MOSQUITEIRO ESTRUTURA EM BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO, COR BRANCA, MODELO REMOVÍVEL, TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, RESISTENTE AO CLIMA, LAVAVEL, ANTIMOFO, NÃO PROPAGA FOGO, PERMITIR BOA VENTILAÇÃO	R\$293,9167	R\$587,83
VALOR TOTAL "TELAS DE MOSQUITEIRO":R\$54.488,10					

• **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

1.1.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item/lote ofertado.

1.1.2 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 1.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 1.1.

2) A entrega e instalação dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho**, sendo que a entrega deverá ser na **Nas UNIDADES ESCOLARES** conforme especificações do ANEXO I em Itapetininga/SP, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

3) O prazo de vigência do contrato será **de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

4) Constatada qualquer irregularidade nos uniformes fornecidos, a empresa contratada, obrigará-se a refazê-lo **em até 07 (Sete) dias**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

5) A presente licitação tem seu valor estimado em **R\$54.488,10 (Cinquenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Oito Reais E Dez Centavos)**.

GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA – 2015 – A SEREM INSTALADAS AS TELAS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	DIREÇÃO	TELEFONE	CEL. DIRETOR
EMEI Ana Júlia Vieira Gomes Heleno	Rua Alfredo Maia, 406	Centro	Fabiola Silva Fim Molinari	3275-2752	99813-2396
EMEI Aninha	Rua Esau Isaac, 123	Jardim Mesquita	Ivete Barga da Costa	3273-2564	99724-8252
EMEI Araiju-Posto Alciati	Rodovia Raposo Tavares, Km 168	Jardim Bela Vista	Subst. Leandra Arruda Moura	3272-9998	98124-9669
EMEI Cacilda de Andrade Nery	Av. Dr. Waldomiro de Carvalho, 1294	Vila Hungria	Subst. Elaine de Cássia Teles Munhoz	3275-3464	98133-0535



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI Casa da Providência	Rua Francisco Weiss Junior, 2821	Vila Progresso	Cintia de Lima Conceição	3373-4888	s/cel no sistema
EMEI Gabriel Moises Ozi de Lima	Estr Mun Vicente Rodrigues Furtado, 1039	Vila Belo Horizonte	Nancy Munhoz	3272-2112	99725-8785/98131-7522
EMEI Itamac	Rua Humberto Jose F. Notari, 150	Jardim Mesquita	Maria Helena Barbosa F. Mendes	3373-4496	99844-0717
EMEI Laurinha	Rua Edelvina Caetano Lobo, 311	Vila Sônia	Lilia de Fátima Correa Vieira Arruda	3272-9620	99734-1135
EMEI Luiz Alberto Cassiano Teixeira	Av. Gumercindo S. Hungria, S/N	Chapadinha	Luciana Pereira Lima	3271-0237	99681-4464
EMEI Menino Jesus	Rua Firmino Jose de Araujo, 165	Vila Nova	Gisele Aparecida Vieira	3271-2117	99141-1595
EMEI Prof. Isaltino Valio	Rua Sebastião Silva Leite Fernandes,410	Vila Reis	Subst. Elaine de Cássia Teles Munhoz	3271-7190	98133-0535
EMEI Prof. Joaquim Fabiano Alves	Rua Norberto Acacio França, 341	Jardim Eldorado	Sabrina Maria Gianelli	3273-2386	99618-2686



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI Profª Angelina Geraldi da Silva Martins	Rua Joaquim Felício de Oliveira, 181	Distrito de Rechã	Cristiane Aparecida Seabra	3307-3444	99793-5557
EMEI Profª Angelina Turelli Vieira	Rua João dos S. Silvério Sobrinho, 61	Vila Larizati	Beti Grajcar Edlinger Camargo	3273-2264	99706-4549
EMEI Profª Cecília Moreira	Avenida da Saudade, 111	Vila Rio Branco	Gislene Aparecida da Silva Roberto	3271-8109	99623-2707
EMEI Profª Isolina Leonel Ferreira	Rua Salvador Lopes Vieira, 31	Jardim Fogaça	Sabrina Maria Gianelli	3273-4661	99618-2686
EMEI Profª Jacy Ferreira Cerqueira	Rua Osvaldo Cruz, 2027	Jardim Paulista	Giane Zacarias de Melo	3373-2927	99855-1268/99123-1368
EMEI Profª Laura Calazans Luz Moura	Rua Argemiro Vieira de Moraes, 280	Vila Orestes	Subs. Katia Cristina Ferreira Santana	3271-8671	99783-0025
EMEI Profª Lucila Piedade Weiss	Rua Irmã Nair de Camargo, 640	Vila São Jose	Subst. Raquel Apª. de Oliveira Galvão	3272-6422	99749-3928
EMEI Profª Maria Aparecida Cardoso e Silva	Rua Jose Ferreira Menk, 03	Taboãozinho	Patrícia de Jesus Oliveira	3273-2461	99757-4056



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI Profª Maria Francisca de M. Q. Cardoso	Rua Cel Fernando Prestes, 941	Vila Aparecida	Nayara Eugenio de Medeiros Silva	3275-1993	99101-1145
EMEI Profª Maria Munhoz Soares de Salles	Av. Procopio Vaz Moreira, 62	Central Parque 4-L	Nilda Maria Bianchin	3272-6607	98127-6243
EMEI Profª Maria Terezinha Válio Elias de Almeida	Rua Izaat Dib, 317	Jardim Mesquita	Subst. Elaine Cristina Pires da Silva	3273-2774	99610-3717
EMEI Profª Nair do Carmo Ferrielo de Mattos	Rua Angelo Poles, 45	Jardim Monte Santo	Maria do Carmo M. de Lima Santos	3373-2584	99156-0992
EMEI Profª Olivia Camargo Pellegrini	Rua Benedito Soares Hungria, 155	Vila Regina	Mariana Lopes dos Santos	3272-6098	99137-0389
EMEI Profª Therezinha de Jesus Alguz	Rua Prof Abigail Holtz de Moraes, 490	Vila Mazzei	Tatiane Dionísia Barros	3275-2690	99614-7112
EMEI Profª Zenith Galvão Terra	Rua Itapeva, 395	Vila Arruda	Terezinha de Jesus Ruivo	3273-1578	99739-3028
EMEI Rotary Club	Rua Brig.Jose Vicente de F. Lima, 801	Nova Itapetininga	Darlene Aparecida Camargo de Araújo	3373-3046	99776-8732/99817-3199



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI São Cristovão	Rua Lucas Nogueira Garcês, 339	Vila Belo Horizonte	Rita de Cássia Toledo Pennings	3272-6259	99799-8915
EMEI São José	Rua Silva Jardim, 121	Centro	Maria de Lourdes Goncalvez Bonow	3271-1600	99703-3319
EMEI São Paulo Apóstolo	Rua Quintino Bocaiuva, 289	Centro	Patrícia Helena Ribeiro Penci	3271-7959	99682-2107/98131-3215
EMEI Sra. Norma Suardi de Aguiar	Av. Dr. Jose Lembo, 1571	Jardim Bela Vista	Rosangela Aparecida Lobo Delfino	3271-7351	99806-6030
EMEI Profª. Esther Barsanti	Rua Braselina Costa Meira	Distrito do Tupy			
EMEI Profª. Maria Emília Simões Cardoso	Rua Joaquim Pedro de Oliveira, 231	Belo Horizonte	Ronalda Azevedo Silva Dias	3271-4466	98137-7395
EMEB Profª. Simone Apª. Campos de Mani	Rua Osvaldo Cruz, s/n	Vila Visaltino Gomes	Giane Zacarias de Melo	3272-4372	99855-1268
EMEB Profª. Leni Apª. Prestes de Oliveira	Rua Maria Lyrio Talarico,20	Jardim Cambuí			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA – 2015 – A SEREM INSTALADAS AS TELAS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	DIREÇÃO	TELEFONE	CEL. DIRETOR
EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes	Rua Padre Carlos Regatieri, 780	Vila Reis	Subst. Daniela Ap ^a . de Camargo Pinto	3272-2348	99123-1412
EMEF Édison de Abreu Souza	Rua Dr. Francisco de Assis Iglesias, s/nº	Jardim Monte Santo	Ariane Rodrigues de Arruda	3373-3616	98801-4103
EMEF Joaquina Maria Antunes de Proença	Turvo dos Rodrigues	Turvo dos Rodrigues	Paula Renata Salém Paques Leite	9718-0857	99724-8210
EMEF Leonor Vieira Melim (Casa da Criança)	Rua Francisco Correa da Silva, 954	Vila Carolina	Sueli de Fátima Tomé Gonçalves	3272-3334	99666-1236



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Prof. Adalberto Christo das Dores	Rua Alfredo Maia. 571	Centro	Maria Regina Fabiano Correa	3271-0476	99797-0200
EMEF Prof. Dr. José Salem Neto	Rua Itapetininga, 341	Vila Arruda	Subst. Regina Aparecida de Barros	3373-3390	99797-9254
EMEF Prof. José Gomes da Silva Neto	Estr. Mun. Francisco Cesar Rosa, 111	Vila Sotemo	Regina Helena Silveira Lobo	3272-8465	99777-1601
EMEF Profª Benedita Vieira de Almeida Madalena	Rua Osvaldo Cruz, 1992	Vila Florestal	Loide Cardoso da Silveira	3373-3447	99650-3637
EMEF Profª Evanilde Shirley de Oliveira Majewski	Rua Evilasio Massaine Pires, 1530	Vila Prado	Maria Cristina Antunes Mastromauro	3373-2577	99718-8897
EMEF Profª Hilda Weiss Trench	Rua Lucas Nogueira Garcez, 500	Vila Belo Horizonte	Subst. Solange Aparecida de Campos	3272-9585	99760-7980
EMEF Profª Jandyra Vieira Marcondes	Rua General Carneiro, 400	Centro	Cássia Cardoso de Oliveira	3272-1677	99708-9668
EMEF Profª Julieta Rolim da Silva	Rua Justino Machado Meira, 151	Distrito de Recha	Subst. Silvana Ladeira Pinheiro Benthien	3307-3332	99663-6881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Loide Lara (desativada)	Rua Francisco Weiss Junior S/N	Taboãozinho			
EMEF Profª Loide Lara	Av. Dr. Cyro de Albuquerque, 3000	Vila Recreio	Vera Lúcia Nalesso de Castro	3275-4745	98115-2291
EMEF Profª Maria Aparecida Silva Brisolla Franci	Estrada Jose Correa de Moraes, 266	Chapadinha	Giovana de Lima	3272-7743	99744-6032
EMEF Profª Maria Aparecida Idálio	Rua Eduardo Theodoro, 200	Vila Barth II	Solange Ladeira Pinheiro Rocha	3271-2048	99711-4033
EMEF Profª Maria Cecília Rolim Nalesso	Rua Alice Camargo Rosa, 100	Jardim Fogaça	Cleudinéia Aparecida da Silva	3373-4183	s/cel no sistema
EMEF Profª Nazira Iared	Rua Cristovão Colombo, 204	Vila Mazzei	Juliana Maria Meira de Almeida Silva	3275-1385	98152-5290
EMEF Profª Rosa Badin Vieira	Rua Hilda Matarazzo Delmanto, 596	Jardim Shangrilá	Ana Alice Edlinger Camargo	3272-3439	99714-0531
EMEF Profª Selma Neli Pranches de Oliveira	Av. José Lembro, 651	Vila Bandeirantes	Subst. Claudette Sebastiana Silva e Silva	3272-8513	s/cel no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Therezinha Anunciato Esteves Soares	Estr Mun Vicente Rodrigues Furtado, 1039	Vila Belo Horizonte	Patrícia Hilden	3272-2713	99121-3779
EMEF Profª Zarife Yared	Avenida Francisco Valio, 505	Centro	Valdinéia Aparecida Francisco Leme	3275-2223	99788-1756
EMEIF Profª Adriana Porto Rocha	Rua João Ayres da Rocha, 246	Morro do Alto	Fernanda Santos Antunes	3375-7122	99720-2516
EMEIF Ana Flávia Barreto Tonelli	Rua Marcio Martins Lopes, 20	Vila Sonia	Rosana Garcia Camilo	3272-4913	s/cel no sistema
EMEF Bairro do Retiro	Bairro do Retiro	Retiro	Tereza do Rosário Santos		99719-0392
EMEIF João Crescêncio da Rocha	Bairro São Roque	São Roque	Subst. Maria Zeneide da Silva	9745-6591	99718-0312
EMEIF Eudóxia Ferraz	Rua Pedro Lopes de Almeida, S/N	Tupy	Subst. Soraia Cristina Ribeiro da Silva	3372-1088	99608-1445
EMEIF José Lauro Ferreira	Bairro da Varginha	Varginha	Kelly Bueno Machado Miranda	3207-7130	99609-2473



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEIF José Pires de Campos	Bairro do Rio Acima	Rio Acima	Ariane Rodrigues de Arruda Martins	3207-1035	98801-4103
EMEIF Prof. Francisco Fabiano Alves	Rua Elesbão Branco da Silva, 295	Central Parque 4-L	Camila Prestes Meira Fregona	3272-8737	s/cel no sistema
EMEIF Profª Helena de Oliveira Plens	Rua Oswaldo Gonçalves da S. Vianna, 30	Nova Itapetininga	Neusa Maria Rodrigues F. da Silva	3271-3105	99725-1619
EMEIF Profª Iracema Augusta Ribeiro Teixeira	Av. Wenceslau Brás, 395	Estância 4 Irmãos	Daniela Amaral dos Santos	3373-2261	99811-9292
EMEIF Profª Juliana Fabiano Alves	Rua Pedro Eugenio da Silva, 14	Vila Prado	Alcilene de F. Oliveira Tagliarini	3273-2335	99803-6753
EMEIF Profª Lázara Aparecida de Araújo Galvão	Rua Corina Caçapava Barth, 87	Jardim Alvorada	Subst. Jusmara de Melo Amaral	3271-0623	99741-5238/99747-0032
EMEIF Profª Maria Benedicta Bastos Martins	Rua Americo Izzo, 430	Vila Piedade	Aline Agostinho Santos	3271-7689	Não tem celular
EMEIF Profª Zilá de Freitas Marão	Rua Humberto Jose F. Notari, 330	Jardim Mesquita	Patrícia Galrão e Cunha	3373-2768	99101-7649



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEIF Sra. Antonia Deoclécia de Freitas	Rua Benedito Bicudo de Albuquerque,100	Gramadinho	Paula Renata Salém Paques Leite	3207-1031	99724-8210
EMEIF Sra. Maria Gomes dos Santos	Rua São Bento, 222	Conceição	Luciana Sabóia Leite	3207-0214	99722-0848/98145-5533
EMEIF Valter Aliberti Junior	Rua Jose Bonifacio, 739	Centro	Carmem Kupper da Silva	3275-1383	s/cel no sistema
EMEIF Yolanda Carvalho Pinto	Rua Pedro Marques, 781	Centro	Kátilla Garcia	3271-7528	99735-8317



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.
....., de de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2015, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

¹**Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 176/2015 e Processo n.º.: 257/2015 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 176/2015 e Processo n.º: 134 /2015, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

- MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2015

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a ----

....., descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º 257/2015, Pregão n.º 176/2015, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega e instalação dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias **após o recebimento da nota de empenho**, sendo que a entrega deverá ser na Nas UNIDADES ESCOLARES conforme especificações do ANEXO I em Itapetininga/SP, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

2.1.1 - Quando do encaminhamento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, a Secretaria gestora, através do funcionário designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, especificará o tamanho/numeração dos itens, para possibilitar a confecção e entrega dos mesmos no prazo previsto.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega e instalação dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los **em até 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **no prazo de 15 (quinze) dias** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega do material.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega e instalação dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I, do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I, e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **no prazo de 07 (SETE) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo de 07 (SETE) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 176/2015 – Processo nº 257/2015, no corpo da nota fiscal (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 – A CONTRATADA indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

- a) Número da conta corrente:.....
- b) Agência:.....
- c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente ou emitidas via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do produto cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.5 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota n.º.: 361 – Data 03/09/2015

Ficha n.º.: 110,

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itapetininga,

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Unidade de Executora: 02- Departamento de desenvolvimento político;

Função:12 Educação;

Sub Função: 361 Ensino Fundamental;

Programa: 0006 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde.;

Projeto/ Atividade: 2039 –Gestão das Ações de apoio Administrativo, de manutenção;

Categoria Econômica: 3.3.90 – outros serviços de terceiros;

Elemento Despesa: 39 – outros serviços de terceiros,

Fonte: 01 – Tesouro.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/__, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 – Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____ ADVOGADO(S):

(*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2015

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:
Cargo:
RG nº:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome:
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Endereço:
Telefone/ Fax:
e-mail:

Itapetininga, ____ de _____ de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)